



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2023**

**Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil – SC, define suas normas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURILIO OSTROSKI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **20 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente, de acordo com a Lei nº 385/2001, de 01.06.2001, e Lei Complementar nº 1344/2022, de 25.04.2022, Decreto nº 300/2023 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame, pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Concurso Público destina-se à contratação de servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal do Município de Sul Brasil (SC) de acordo com as necessidades, da Administração Pública.

1.2 – Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificativa da Administração Pública.

1.3 – O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei nº 385/2001, de 01.06.2001 e Lei Complementar nº 1344/2022, de 25/04/2022, Decreto nº 300/2023 e demais legislações em vigor.

1.4 – São de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o Concurso Público por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 – A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 – O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

1.8 – A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.9 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.10 – São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

1.11 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.12 - O Concurso Público terá **caráter eliminatório/classificatória, com prova escrita objetiva, sendo 20 (vinte) questões para Nível Alfabetizado; 30 (trinta) questões para Nível Médio e 40 (quarenta) questões para o Nível Superior.**

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E SALÁRIO**

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos públicos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o Concurso Público em questão.

2.2 - As atribuições dos cargos públicos são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos públicos:

**2.3.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Concurso Público	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Salário
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	20 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão de Nutricionista	<b>R\$ 2.273,20</b>
<b>ENFERMEIRO(A)</b>	CR	40 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão de Enfermagem	<b>R\$ 5.359,37</b>
<b>PSICÓLOGO(A)</b>	CR	40 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão de Psicólogo	<b>R\$ 6.120,47</b>
<b>MÉDICO</b>	01	40 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão de Médico	<b>R\$ 14.613,02</b>

**2.3.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Concurso Público	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Salário
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I- RURAL/URBANA (1)*</b>	01 + CR	40 horas	Ensino Médio	<b>R\$ 2.604,00</b>
<b>MERENDEIRA</b>	CR	40 horas	Ensino Médio	<b>R\$ 1.771,46</b>

REFERENTE AO CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I- RURAL/URBANA (1)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

(1) Residir nas Microáreas do ESF I:

Micro-área 01 Sede.

Micro 01 e 02 a divisão é nas Ruas Agostinho Onghero, Alcides Delaite e Presidente Juscelino.

Micro-área 02 Sede.

Micro-área 03- Linha Progresso, Linha São Carlos e Alto da Serra.

Micro-área 04- Linha Jesuíta Alta e Baixa, Linha Barra Escondida.

Micro-área 05 - Linha Nova Aparecida, Linha Uru.

Micro-área 06 - Linha Lemes, Linha Alto Recreio, Linha Nova, Linha Guabiroba.

Micro-área 07 - Linha Guajuvira, parte de Linha Lemes, Linha Alto Alegre, parte de Linha Nova Esperança.

Micro-área 08 - Linha Três Amigos, Linha Biase, parte da Linha Nova Esperança.

### 2.3.3 – CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

Concurso Público	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Salário
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	CR	40 horas	Alfabetizado	<b>R\$ 1.593,93</b>

2.4 – Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Sul Brasil/SC.

### 3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em razão do número de vagas ofertadas para determinado Concurso Público não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 – Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **10 de dezembro de 2023**.

3.3- Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), (Diário Oficial dos Municípios) [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br> no dia **10 de dezembro de 2023**.

3.4- Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso constante no Anexo III, no dia **10 de dezembro de 2023**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.5- A homologação final será publicada nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, dia **10 de dezembro de 2023**.

3.6 - A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

3.7 - O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.8 - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

3.9 - Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até o dia **11 de dezembro de 2023**, na área de inscrição do candidato.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **20 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, exclusivamente** no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.1.1 – Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.1.2 – Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.1.3 – Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.1.4 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **20 de dezembro de 2023**;

4.1.5 – Imprimir a ficha de inscrição.

4.2 – Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **10 de dezembro de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **10 de dezembro de 2023**.

4.3 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".

4.3.1 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.3.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3.3 – Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

**4.3.4 - O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.**

4.4 – A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Sul Brasil (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 – Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.

4.5.1 – O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

4.6 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.8 – **O valor da taxa de inscrição será de:**

**4.9.1 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os cargos de Nível Superior;**

**4.9.2 - R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos de Nível Médio;**

**4.9.3 - R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o cargo de Nível Alfabetizado.**

4.9 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.10.1 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **21 de dezembro de 2023**, sendo divulgada nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.10.2 - Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, no dia **21 de dezembro de 2023**.

4.10 – A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **21 de dezembro de 2023**.

4.11 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.12 – Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.12.1 – A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

## **5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 – Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, até o dia **10 de dezembro de 2023**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 – Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;

5.2.2 – Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 – O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverão ser encaminhados via área do candidato no momento da solicitação de isenção;

5.2.5 – Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

5.2.6 – O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 – O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 – Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 – Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Concurso Público declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.3.1 – A declaração deverá ser enviada via área do candidato.

5.3.2 – Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.5 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período das inscrições por meio do Formulário de Inscrição, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4 - A FÊNIX INSTITUTO LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do Instituto Fênix.

5.7 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações





**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.9 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.10 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.11.1 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de dezembro de 2023**, nos sites: [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

5.11 - Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, nos dias **10 de dezembro de 2023**.

5.12 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de dezembro de 2023**.

5.12.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.12.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa de inscrição até o dia **20 de dezembro de 2023**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.13 - É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

## **6 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.2 - A prova objetiva será realizada no dia **24 de dezembro de 2023**, das **09h:00min às 12h:00min**, em local a ser definido no decorrer do certame, **que será informado junto ao ensalamento**.

6.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 (vinte)** questões do tipo múltipla escolha, para os candidatos de Nível Alfabetizado; **30 (trinta)** questões do tipo múltipla escolha, para os candidatos de Nível Médio e **40 (quarenta)** questões do tipo múltipla escolha, para os candidatos de Nível Superior, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3.1 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo do Concurso Público, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.4 - As provas objetivas serão compostas conforme segue:

6.4.1 - A prova objetiva para o cargo de Nível Alfabetizado será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
-------	------------	----------------	------	-----------------



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

<b>Nível Alfabetizado</b>	Conhecimentos Gerais	20	0,50	10,00
---------------------------	----------------------	----	------	-------

6.4.1 – A prova objetiva para os cargos de Nível Médio será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>2,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conteúdo Específico do Concurso Público	20	0,40	8,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>8,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

6.4.2 – A prova objetiva para os cargos de Nível Superior será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Conhecimentos Gerais	20	0,10	2,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>2,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conteúdo Específico do Concurso Público	20	0,40	8,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>8,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o Concurso Público desejado.

6.5.1 – **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 8:20H E FECHADOS ÀS 08H50MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.5.2 – Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.5.2.1 - O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA**.

6.5.3- **A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

6.5.4 – São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.5.5 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.5.6 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.5.7 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.5.8 – O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.6.7 - O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.

6.6 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.7 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.10 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.11 - Durante a realização das provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.12 - Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.13 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.14 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização da prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

6.15 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.16 - A FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Sul Brasil/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.17 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.17.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.18 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.19 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.20 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.21 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

6.21.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.21.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.21.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.22 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.23 - As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada Concurso Público.

**6.24.1** - O ensalamento será publicado no dia **21 de dezembro de 2023**, nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

6.24.2 - O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **26 de dezembro de 2023**, nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.24.3 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias **26 e 27 de dezembro de 2023**.

6.24.5 - O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **27 de dezembro de 2023**, nos sites [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

**6.24.6** - A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **27 de dezembro de 2023**, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.24 - O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar será no dia **28 de dezembro de 2023**.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.1.1 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20 (Nível Alfabetizado), 01 a 30 (Nível Médio) ou 01 a 40 (Nível Superior), marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.1.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

previstas no Edital:

8.1.1 – Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.1.2 – Quanto ao indeferimento das inscrições;

8.1.3 – Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

8.1.4 – Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.5 – Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

8.1.6 – Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

8.1.7 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

8.2 – A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo III deste Edital e enviado da seguinte maneira:

8.3 - Encaminhado à empresa responsável pelo certame, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, no formato de arquivo em PDF;

8.3.1 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e Concurso Público para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.3.1.1 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) **para cada questão recorrida**, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3.2 - Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo III, não serão considerados.

8.3.3 – Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.

8.4 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.4.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.5 – Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, e demais áreas específicas de cada Concurso Público.

8.6 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.7 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.8 - A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e o Município de Sul Brasil/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9 – DO RESULTADO FINAL**

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do Concurso Público e das disciplinas;
- b) Candidatos com mais de 60 anos;
- c) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- d) Obter maior nota de conhecimentos gerais;
- e) Data de nascimento (mais velho);
- f) Número de dependentes;
- g) Sorteio público.

9.3 – **Somente serão classificados e poderão ser chamados os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).**

9.4 – Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.5 – A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

**10 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO**

10.1 – Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.2 – Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.3 – Os candidatos aprovados serão convocados, através do site oficial do Município, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.4 – São requisitos básicos para provimento ao Concurso Público:

10.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.4.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.4.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.4.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;

10.4.5 - Idade mínima de 18 anos;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

10.4.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;

10.4.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.4.8 - Declaração de não acumulação de cargos/empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.4.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.4.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

10.4.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.4.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no Concurso Público.

10.5 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do Concurso Público.

10.6 - O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Sul Brasil (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 10.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

**10.7 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.**

10.8 - O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Sul Brasil (SC).

10.9 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Sul Brasil (SC).

## **11 - DAS COMPETÊNCIAS**

11.1 - À Empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11.2 - Ao **Município de Sul Brasil (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

**12 – CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de inscrição</b>	<b>20.11.2023 a 20.12.2023</b>
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	20.11.2023 a 10.12.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	10.12.2023
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10.12.2023
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10.12.2023
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	10.12.2023
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	11.12.2023
<b>8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>20.12.2023</b>
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	21.12.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	21.12.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	21.12.2023
<b>12. Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>24.12.2023</b>
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	26.12.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas	26.12.2023 a 27.12.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	27.12.2023
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	27.12.2023
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	28.12.2023
<b>18. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>29.12.2023</b>

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME**.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

entregará ao Município de Sul Brasil (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), num prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante Requerimento. Em não sendo feito o pedido, a documentação permanecerá de posse da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, em local seguro e adequado.

13.4 – Fazem parte deste Edital:

13.4.1 – Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 – Anexo II – Atribuições dos cargos do Concurso Público;

13.4.3 – Anexo III – Formulário de Recurso;

13.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, 20 de novembro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Parte Geral**

**NÍVEL ALFABETIZADO**

**Conhecimentos Gerais:**

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos históricos e evolução do município, sua subdivisão e/ou fronteiras. Caracterização do Município: Aspectos sociais, turísticos e ambientais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

**NÍVEL MÉDIO**

**Conhecimentos Gerais:**

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos históricos e evolução do município, sua subdivisão e/ou fronteiras. Caracterização do Município: Aspectos sociais, turísticos e ambientais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

**NÍVEL SUPERIOR**

**Conhecimentos Gerais:**

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos históricos e evolução do município, sua subdivisão e/ou fronteiras. Caracterização do Município: Aspectos sociais, turísticos e ambientais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

**2. Parte Específica**

**NUTRICIONISTA:**

Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das Necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 7.508/2011; Resolução nº 26/2013; Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/2001; RDC nº 275/2002; RDC nº 63/2000; RDC nº 216/2004; RDC nº 11/2014.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

**ENFERMEIRO(A):**

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Assistência de Enfermagem. Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Atuação do enfermeiro em pronto socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Ações e Planejamento de Saúde. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm)). Abordagem comunitária em saúde. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar. O trabalho do agente comunitário de saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é "um agente de mudanças". O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho. Guia prático do agente comunitário de saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde

**PSICÓLOGO(A):**

Diagnóstico, planejamento e intervenção organizacional e psicossocial; trabalho multidisciplinar; saúde e psicologia comunitária. Psicopatologia. Métodos e técnicas psicológicas; saúde mental no trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal, processos de grupo, promoção de lideranças. Registro e elaboração de documentos específicos. Atuação com o usuário e trabalhadores, reabilitação psicossocial em saúde mental e atenção antimanicomial. Promover práticas visando autonomia, inclusão social e saúde mental dos usuários e trabalhadores com vínculo com famílias e redes de apoio integradas nas unidades de saúde e na comunidade. Populações vulneráveis e prática anti-segregação. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Disponível em <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Limpeza: classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca) Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios. Produtos de limpeza e desinfecção, protocolo de uso de EPI's, protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

**MERENDEIRA:**

Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção: calor úmido, à vapor e seco. Massas. Pães. Verduras e legumes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Frutas: conceito, armazenamento e classificação. Leite: conceito, armazenamento e classificação, tipos de leite. Queijos: conceito, tipos de queijo, armazenamento e classificação. Carnes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte (bovina, suína e aves), pescados. Ovos: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Óleos e gorduras: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (vegetal, soja, misto, oliva) e classificação. Açúcares: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (refinado, demerara, cristal, confeito, mascavo e líquido) e classificação. Caldos, molhos e sopas: conceito, tipos de caldo (de carne, de frango, de legumes, consomê), tipos de molho (engrossados, emulsionados, com amido, líquidos, de tomate, para massas, de manteiga e doces) e tipos de sopas (mista, purê, creme e velouté), armazenamento e classificação. Essências, especiarias, ervas e temperos: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Pontos de cozimento. Reaquecimento de refeições. Descongelamento. Branqueamento de vegetais. Cozimento de carnes. Fermentação de massas. Aproveitamento de alimentos. Pirâmide alimentar.

**MÉDICO:**

Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Acidobásico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT, do Ministério da Saúde. Anatomia humana. Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90; Código de Ética Médica. Conteúdo Específico da Área de Atuação, com ênfase em condutas (diagnóstico e tratamento) das patologias mais prevalentes.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NUTRICIONISTA:**

Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; \* Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; \* Proceder ao controle de estoque preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; \* Cumprir o código de ética profissional; \* Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; \* Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; \* Organizar cardápios e elaborar dietas; \* Atuar como responsável técnica da merenda escolar nas escolas do Município de Sul Brasil desenvolvendo todas as atribuições constantes na legislação federal; \* Desempenhar outras tarefas afins.

**ENFERMEIRO(A):**

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; \* Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição; \* Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; \* Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição; \* Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; \* Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; \* Prestar assessoria quando solicitado; \* Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; \* Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; \* Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; \* Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição; \* Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; \* Fazer notificação de doenças transmissíveis; \* Participar das atividades de vigilância epidemiológica; \* Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição; \* Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; \* Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade; \* Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; \* Elaborar informes técnicos para divulgação; \* Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; \* Desempenhar outras funções afins; \* realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; \* conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; \* planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; \* supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; \* contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e \* participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; \* Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; \* Realizar ações de atenção integral





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; \* Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; \* Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; \* Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; \* Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; \* Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; \* Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; \* Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; \* Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; \* Participar das atividades de educação permanente; e \* Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; \* Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; \* Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; \* Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; \* Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; \* Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; \* Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; \* Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e \* Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

**PSICÓLOGO(A):**

emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; \* participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; \* planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; \* executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; \* participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; \* participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; \* zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; \* participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; \* participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; \* desempenhar outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; \* Executar trabalhos braçais; \* Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; \* Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; \* Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; \* Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; \* Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; \* Requisitar material necessário aos serviços; \* Processar cópia de documentos; \* Receber, orientar e encaminhar o



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; \* Receber e transmitir mensagens; \* Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; \* Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; \* Relatar as anormalidades verificadas; \* Atender telefone e transmitir ligações; \* Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

**MERENDEIRA:**

Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I - preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II - informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III - conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV - respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V - respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI - preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII - zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;

**MÉDICO:**

Realizar atendimento ambulatorial; \* Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; \* Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; \* Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; \* Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; \* Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; \* Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; \* Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; \* Fornecer dados estatísticos de suas atividades; \* Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; \* Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; \* Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; \* Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; \* Desempenhar outras atividades afins; \* Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; \* Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; \* Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; \* Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; \* Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; \* Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; \* Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; \* Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; \* Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; \* Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; \* Participar das atividades de educação permanente; \* Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; \* Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; \* Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); \* Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; \* Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Sul Brasil**  
**Concurso Público nº 015/2023**

referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; \* Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; \* Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e \* Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.\* Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil  
Concurso Público nº 015/2023**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO / PEDIDO DE ISENÇÃO**

**À FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME.**

<b>DADOS DO CANDIDATO:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
Concurso Público:	
<b>Nº. da Inscrição:</b>	
<b>Tipo de Recurso:</b> 1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 - Indeferimento de inscrição; 3 - Indeferimento do pedido de condição especial  <input type="checkbox"/> 4 - Questão da prova objetiva; 5 - Gabarito Preliminar; 6 - Ata de Classificação Preliminar; 7 - Incorreções/irregularidades do Concurso Público; 8 - Outros: <b>(isenção da inscrição)</b>	<b>Para uso da Banca Examinadora</b>  <input type="checkbox"/> <b>1 - Deferido</b> <b>2 - Indeferido</b>
<b>Fundamentação:</b>	

Sul Brasil/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Requerente**